

PROCESSO: 2025-450

UNIDADE: SUCTI - Subsecretaria de Contratações de TIC

ASSUNTO: Contratação de Serviços TIC /Dispensa de Licitação/Legalidade.

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas a contratação da **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência** – EMPREL, prescindindo de certame licitatório, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tencionando o fornecimento pela contratada de licenças do Google Workspace (Conecta Multicloud), na modalidade Software as a Service (SaaS), abrangendo um pacote integrado de ferramentas essenciais para comunicação, mobilidade e colaboração do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC).

O serviço em questão compreende funcionalidades avançadas de e-mail corporativo, agenda eletrônica, chat integrado, calendário, gestão de tarefas e notas, sistemas robustos de videoconferência, criação de Sites, e armazenamento de arquivos em nuvem com alta capacidade. Adicionalmente, a solução incorpora recursos de Inteligência Artificial (Gemini App Básico e Avançado, Gemini para Gmail/Workspace), ferramentas de discovery e retenção de dados, gestão avançada de dispositivos móveis (MDM avançado), acesso baseado em contexto para maior segurança e controle, prevenção de perda de dados (DLP) e uma Central de Segurança para monitoramento e governança abrangente.

A contratação engloba, ainda, os serviços de implementação da solução, que incluem o provisionamento do ambiente, a criação e configuração de usuários e grupos, os ajustes de políticas de uso e segurança, a configuração de registros de DNS para integração plena, bem como a migração básica dos e-mails.

O pacote se complementa com o suporte técnico de nível 1 e 2 para os administradores do órgão, com Níveis de Serviço (SLAs) predefinidos, e acesso à Academia de Vídeos para capacitação e aprimoramento contínuo dos usuários do PJAC.

Dessume-se dos autos, que o objeto reflete a prestação de serviços de natureza contínua de tecnologia da informação, na modalidade de Software as a Service (SaaS). Essa caracterização se baseia na essencialidade e habitualidade dos serviços de comunicação e

colaboração para as atividades diárias e ininterruptas do Tribunal, visando à modernização e à sustentabilidade de sua infraestrutura tecnológica, conforme detalhado no Termo de Referência nº 25/2025 e nos Estudos Técnicos Preliminares n.º 16/2025.

Os serviços são considerados contínuos por serem necessários de forma ininterrupta para o desempenho das atribuições institucionais, cuja interrupção comprometeria a regularidade e a eficácia das operações do contratante.

O valor da contratação, pelo período de vigência do ajuste – 36 (trinta e seis) meses, é correspondente a R\$ 8.991.900,00 (oito milhões, novecentos e noventa e um mil e novecentos reais).

Constam nos autos, Documento da Formalização da Demanda (**GRP/Evento** H17309), Cotação (**GRP/Evento** D24043), Mapa Comparativo de Preços (**GRP/Evento** D24044), Termo de Referência (**GRP/Evento** H17809), Estudo Técnico Preliminar (**GRP/Evento** H17353), Nota Técnica SETIC (**GRP/Evento** H17848), Informação de Disponibilidade Financeira e Orçamentária (**GRP/Evento** R247330) dentre outros documentos relacionados a EMPREL – Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência (**GRP/Eventos** D25272/D25339/D25342).

Há informação de disponibilidade orçamentária, a qual foi assentada pela Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC (**GRP/Evento** R247330).

Finda a instrução, por intermédio do **Despacho - SUGEC** (**GRP/Evento** H18706), os autos foram remetidos para a Assessoria Jurídica da Secretaria Geral deste Pretório – ASJUG/SEGER, para análise do pleito atinente a regularidade jurídico-formal da contratação.

O opinativo – **PARECER/ASJUR**, colacionado ao **GRP/Evento** H20893, evidencia o atendimento de todos os requisitos contidos na legislação de regência alusivos a contratação vindicada na peça de ingresso – DOD (**GRP/Evento** 17309), se amoldando o pleito à hipótese de inexigibilidade de licitação contida no art. 75, inciso IX, do novo marco legal das licitações e contratações públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021).

Ante o exposto, considerando que autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de

contratação colacionada ao **GRP/Evento** H17309, hei por bem, em atendimento ao primado da legalidade administrativa (CF, art. 37, *caput*), acolher o **Parecer ASJUR** encartado no **GRP/Evento** H20893 e, por conseguinte, autorizar a contratação direta, via dispensa de licitação, da **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência** – EMPREL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob n.º 11.006.269/0001-00, visando tencionando o fornecimento pela contratada de licenças do Google Workspace (Conecta Multicloud), na modalidade Software as a Service (SaaS), abrangendo um pacote integrado de ferramentas essenciais para comunicação, mobilidade e colaboração do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC), com valor anual de R\$ 2.997.300,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil e trezentos reais), o que faço com espeque no art. 75, inc. IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Estatuto Federal Licitatório).

À SUGEC, para ciência e providências pertinentes.
Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em
29/10/2025 às 15:05:21.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **IJFQ.9ACX.TC5V.BHGA**